



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45.321/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em AEE – Atendimento Educacional Especializado de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIN DE LIMA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 28 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.097/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.322/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora NELIANE ANTONIO GRIGORIO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 17 de maio de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.909/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.327/2018

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Latu Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial à servidora ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 26 de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.535/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.346/2018

AFASTA PROVISORIAMENTE A SERVIDORA DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O afastamento provisório da servidora ALINE MOREIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 – CHEFIA DE GABINETE, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, no período de 17 de dezembro de 2018 a 5 de janeiro de 2019, pelo motivo de estar nomeada interinamente na Função Gratificada DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FG – 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, devido ao titular DJALMA GABRIEL encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.347/2018

DESIGNA A SERVIDORA ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ,

no período de 17 de dezembro de 2018 a 5 de janeiro de 2018, devido a titular ALINE MOREIRA estar nomeada interinamente na Função Gratificada DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FG – 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.348/2018

NOMEIA RALFER ROSENDO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RALFER ROSENDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 5 de dezembro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.349/2018

REVOGA DECRETO Nº 10.935 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 10.935 de 21 de setembro de 2006 que concedeu o Pagamento de Gratificação por Docência do Segundo Ano (antiga 1ª série) do Ensino Fundamental, a partir de 25 de outubro de 2018, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, de conformidade com processo administrativo nº 2.401/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.350/2018

NOMEIA CLARK DONADON BATISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLARK DONADON BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – SERVIÇOS URBANOS – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 4 de dezembro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.351/2018

NOMEIA JÉSSICA CRISTINA ROMANO FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JÉSSICA CRISTINA ROMANO FREITAS para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CPC - 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.352/2018

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPF, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 161 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 163 DO CÓDIGO NOVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA

- NCTM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, conforme disposto no art. 161 e parágrafo único do art. 163 do novo Código Tributário do Município de Vilhena – NCTM, para o exercício de 2019.

Art. 2º Fica fixada em R\$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), a UPF do Município de Vilhena.

Parágrafo único. O valor da UPF de que trata este caput, terá eficácia de janeiro a dezembro do próximo exercício fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.353/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS - GRADUAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Estudos Adicionais - Graduação de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar nº 232/2016 alterada pela Lei Complementar nº 266/2018, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Grupo de Atividades Administrativas e Informática - GAAI, à servidora LOURDES DE PAZ ARNALDO, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “C”, Referência “II”, conforme Processo Administrativo nº 3.986/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMV/2018 (publicado na IOM 2603 em 14/11/2018 e resultado final publicado no DOV 2628 de 26/12/2018), para atendimento da contratação constante no

Processo Administrativo nº 1441/2018, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Enfermeiro – Carga horária de 40 horas semanais

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
129	EDNA DOS REIS BARBOSA	100 / 100	1º
80	RUBINÉIA CAMILA P.M. CASTRO	100 / 100	2º
52	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	97,5 / 100	3º
35	ROSEMILDA FRANCISCO P. DOS SANTOS	87,5 / 100	4º

Técnico em Enfermagem – Carga Horária 40 horas semanais

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
33	LUCIANE DA PAZ RODRIGUES	75 / 100	1º
135	VALDECIR APARECIDO MIGUEL	75 / 100	2º
51	ROSÂNGELA DOS SANTOS	72,5 / 100	3º
119	IVANILDA MARQUES DOS SANTOS	70 / 100	4º
48	GERALDA CAITANO BARBOSA	62,5 / 100	5º
68	JANETE LUZIA DE SOUZA	60 / 100	6º
94	ROSANI TEREZINHA GABRIEL	60 / 100	7º
86	CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA	60 / 100	8º
112	VERA LUCIA BATISTA	60 / 100	9º
32	VANESSA AZEVEDO DA SILVA	60 / 100	10º
120	RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	60 / 100	11º
117	WESLAINE CRISTINA DE AMORIN	50 / 100	12º
38	VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO	47,5 / 100	13º
130	MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA	45 / 100	14º
134	LAUDICÉIA FIRMINO DA PAZ DIAS PENA	45 / 100	15º
42	VANUZA DE CASTRO	45 / 100	16º
50	TATIANE DE OLIVEIRA	40 / 100	17º

140	MAKCLAINE CONCEIÇÃO DE SÁ	37,5 / 100	18º
104	CARLA DE PAULA LOPES	37,5 / 100	19º
66	SIDNEIA DA CRUZ	35 / 100	20º
136	POLIANA DE SOUZA NOMERG	35 / 100	21º
29	LINDALVA DOS SANTOS ANDRADE	35 / 100	22º
06	ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA	35 / 100	23º
12	MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO	35 / 100	24º
19	SILVANA DA SILVA MACHADO	35 / 100	25º
69	KARLA PIRES OLIVEIRA DE JESUS	35 / 100	26º
24	ROSENI OLIVEIRA SILVA	35 / 100	27º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 27/12/2018 a 07/01/2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
 02 (duas) fotos 3x4;
 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
 Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
 02(duas) cópias autenticadas do Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem;
 02(duas) cópias autenticadas do Registro no Conselho de Classe(Carteira do CORENRO);
 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
 01(uma) cópia do Título de eleitor;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
 Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
 Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
 Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
 Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro

Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: www.vilhena.ro.gov.br do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;

Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro - CIE(documento de visto permanente);

Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, Imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.

Para abertura de conta salário trazer:

01 cópia da carteira de identidade;

01 cópia do CPF;

01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 26 de Dezembro de 2018.

MARISSON REBOUÇAS SANTANA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 43.581/2018

ERRATA

PORTARIA INTERNA N.º 034/2018

ONDE SE LÊ:

§ 4º O período de recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente no período previsto neste Decreto, sendo vedado o gozo ou compensação em outros períodos.

LEIA- SE :

§ 4º O período de recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente no período previsto nesta Portaria, sendo vedado o gozo ou compensação em outros períodos.

Vilhena, RO, 20 de Dezembro de 2018
MARISSON REBOUÇAS SANTANA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 43.581/2018

COMPLEMENTO DA PORTARIA INTERNA N.º 034/2018/SEMAD QUE REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO

ANEXO II - ESCALA DE REVEZAMENTO – SEMAD

Recesso no período de 26 a 28/12/2018

SERVIDOR	SETOR
Geneci Camargo da Silva Marcelino	SESMT/ JUNTA MILITAR

Recesso no período de 02, 03 e 07/01/2019

SERVIDOR	SETOR
Mair dos Santos Pinto	SESMT
Marcia Andreia Facini Demichelli	Semad

Vilhena-RO, 20 de dezembro de 2018.
MARISSON REBOUCAS SANTANA
Secretário Municipal de Administração

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 150/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 150/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉSIO CÁSSIO ALMEIDA COSTA, Secretário Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, AGENTE DE TRANSITO ESCOLAR, para ser fiscal do CONTRATO Nº 150/2018 –Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) oriundo do Processo Administrativo nº 4683/2018, através do Termo de Compromisso PAR nº 20182072-4, Banco do Brasil Ag.1182-7, Vilhena/RO Conta Corrente 58241-7/CONVÊNIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2018.

CLÉSIO CÁSSIO ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 43.554/2018

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 45.438/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.305,34.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.305,34 (oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1600 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 8.305,34
TOTAL R\$ 8.305,34

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1600 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 1601 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena

0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 8.305,34
TOTAL R\$ 8.305,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.452/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:2000 – Fundação Cultural de Vilhena
 Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena
 1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:2000 – Fundação Cultural de Vilhena
 Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena
 1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 262/SRP/UFBA/2018 – Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA – Pregão Eletrônico nº 066/2018/SRP/UFBA, para Aquisição de Medicamentos (Dipirona Sódica, DAOSAGEM 500mg, apresentação solução injetável, ampola 2,00ml) através do processo nº 1436/2018 visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 14.910,00 (Quatorze mil, novecentos e dez reais) em favor da Empresa: M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 14.461.796/0001-94.

Vilhena-RO, 26 de dezembro de 2018.

AFONSO EMERICK DUTRA
 Secretário Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FINAL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colocação	Inscrição	Nome do Inscrito	CPF	Pontos Obtidos
1	33	LUCIANE DA PAZ RODRIGUES	774.451.042-91	75,0
2	135	VALDECIR APARECIDO MIGUEL	598.776.422-04	75,0

3	51	ROSÂNGELA DOS SANTOS	497.800.342-34	72,5
4	119	IVANILDA MARQUES DOS SANTOS	687.420.612-53	70,0
5	48	GERALDA CAITANO BARBOSA	340.603.672-49	62,5
6	68	JANETE LUZIA DE SOUZA	289.958.132-53	60,0
7	94	ROSANI TEREZINHA GABRIEL	544.873.319-00	60,0
8	86	CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA	578.435.702-68	60,0
9	112	VERA LUCIA BATISTA	349.511.802-00	60,0
10	32	VANESSA AZEVEDO DA SILVA	654.024.212-34	60,0
11	120	RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	456.761.002-49	60,0
12	117	WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	523.212.232-00	50,0
13	38	VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO	794.975.002-20	47,5
14	130	MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA	528.408.162-53	45,0
15	134	LAUDICÉIA FIRMINO DA PAZ DIAS PENA	942.750.332-72	45,0
16	42	VANUZA DE CASTRO	478.978.802-49	45,0
17	50	TATIANE DE OLIVEIRA	717.192.612-53	40,0
18	140	MAKCILAINÉ CONCEIÇÃO DE SÁ	058.971.721-96	37,5
19	104	CARLA DE PAULA LOPES	066.976.186-98	37,5
20	66	SIDNEIA DA CRUZ	825.594.732-91	35,0
21	136	POLIANA DE SOUZA NOMERG	829.811.322-53	35,0
22	29	LINDALVA DOS SANTOS ANDRADE	516.332.723-20	35,0
23	6	ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA	782.280.932-68	35,0
24	12	MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO	603.972.091-34	35,0
25	19	SILVANA DA SILVA MACHADO	014.703.651-89	35,0
26	69	KARLA PIRES OLIVEIRA DE JESUS	016.876.422-90	35,0
27	24	ROSENI OLIVEIRA SILVA	817.125.022-04	35,0

RECLASSIFICAÇÃO FINAL - ENFERMEIRO

Colocação	Inscrição	Nome do Inscrito	CPF	Pontos Obtidos
-----------	-----------	------------------	-----	----------------

1	129	EDNA DOS REIS BARBOSA	567.374.161-87	100,0
2	80	RUBINÉIA CAMILA P.M. CASTRO	732.207.602.87	100,0
3	52	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	094.823.724-41	97,5
4	35	ROSEMILDA FRANCISCO P. DOS SANTOS	623.807.882-00	87,5
5	178	JOSELAINÉ GOMES DA SILVA	756.158.511.04	85,0
6	96	PAULO FELIPE RAMOS DOS SANTOS	000.615.692-40	82,5
7	137	MARIA LIMA SIQUEIRA SATO	139.717.002-68	77,5
8	88	ALINE FÁTIMA DE LIMA	010.130.462.50	77,5
9	79	EDSON NEVES	557.516.529-91	75,0
10	59	GLEICE RODRIGUES ELLER	662.400.772-91	75,0
11	36	JOSIELY MALACO CARDOSO	008.173.951-64	72,5
12	15	ANA CRISTINA CECHINEL	773.758.312-20	70,0
13	98	NICOLI BORGES DE LIMA	046.695.561-85	70,0
14	49	ELZA GARBOSSA	553.751.549-00	62,5
15	84	CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO	203.282.732-87	62,5
16	60	SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA LOBATO	389.941.782-87	62,5
17	171	JULIANA FERREIRA BIAZATTI	864.564.822-91	62,5
18	28	FERNANDA GABRIELA CENCI PELIZZA	832.596.862-15	62,5
19	89	EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI	007.859.582-74	62,5
20	77	ALFRANIA CANDIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	003.535.736-39	60,0
*21	103	JANE BEATRIS SMANIOTTO	644.423.142-68	60,0
22	170	MIRIAN RODRIGUES MESQUITA	782.980.672-15	60,0
23	143	POLIANA RODRIGUES DA SILVA	001.569.342-21	60,0
24	75	GEORGYA MARIA TOMAZ A. GAMBARRA	002.837.962-43	60,0
25	172	MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES	975.319.522-20	57,5
26	175	FABIANA NERO CARDOSO	851.373.672-49	50,0
27	83	NATALIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA	089.575.526-26	47,5
28	128	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	028.725.192-62	47,5
29	34	ELISANGELA BATISTA PEREIRA	655.893.272-53	37,5

30	63	SAMARA MARQUES GONÇALVES	000.258.052-74	37,5
31	45	ARIADNE KAROLINE GODOY	012.615.702-27	37,5
32	131	MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	251.816.702-10	35,0
33	95	MARILZA ROQUE	325.976.222-15	35,0
34	64	LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS	270.464.508-62	35,0
35	166	EDIGLEUMA MELO SILVA FERRAZ	713.165.232-68	35,0
36	141	CLAUDEJANE NASCIMENTO DE B. SANTOS	851.371.112-87	35,0
37	9	FRANCILENE SANCHEZ DOS S. ARARIPE	917.436.562-20	35,0
38	167	ANDREIA LUZIA TOMASI	984.712.012-91	35,0
39	72	KAREN DAIANY DA COSTA PIRES	000.556.232-55	35,0
40	142	RENATA CRISTINA DA SILVA SOUZA	004.263.642-60	35,0
41	67	HELEN LIANA JUNTHON	034.850.451-95	35,0
42	174	VALÉRIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	010.507.722-45	35,0
43	107	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	651.963.412-34	30,0
44	181	JÉSSICA LOPES	000.507.452-55	30,0
45	183	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	008.206.463-69	27,5
46	179	ALESSANDRA LEÃO DA SILVA	018.230.982-74	27,5
47	173	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	011.337.962-57	27,5
48	20	EDEVANI FERREIRA CALADO	316.645.552-34	25,0
49	37	LETICIA PAULA DE SOUZA	939.225.742-20	25,0
50	127	LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	016.517.532-02	20,0
51	132	VIVIANE RESNA AGUIAR	760.310.472-68	12,5
52	97	MARCELA FELIX GARBIM	012.311.521-33	12,5
53	91	ADRIANA FRANK	011.646.982-02	12,5
54	114	CAMILA CORREIA DE BRITO M. PAIVA	904.210.272-15	12,5
55	58	TEREZA ARAÚJO DA SILVA NETA	788.640.622-20	10,0
56	65	ROBISON FERREIRA MUNIZ	649.638.532-72	2,5
57	76	FERNANDA CASAGRANDE TRINDADE	013.560.742-60	2,5
58	169	CAROLINE LOPES	028.794.162-05	2,5

59	180	SUZAMAR DE FATIMA COELHO	783.372.752-00	NÃO PONTUOU
60	177	LUANA DA SILVA PACIFICO	015.781.822-55	NÃO PONTUOU
61	176	DANIELE MAZUTI	791.162.802-53	NÃO PONTUOU
62	168	ANA CLÁUDIA D. CASSIMIRO	007.156.842-56	NÃO PONTUOU
63	144	MARCELA MUNIZ DE LIMA	013.935.502-23	NÃO PONTUOU

PORTARIA Nº 047/2018/SEMUS**VILHENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DELEGA PODERES NECESSÁRIOS A OUTRO TITULAR HIERARQUICAMENTE SUBORDINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, além dos que já lhe são atribuídos através do Decreto Municipal nº 20.880/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos trabalhos, atendendo assim ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que competência é um conjunto de atribuições conferidas pela norma a um agente público, estabelecendo limites de sua atuação;

CONSIDERANDO a competência do Secretário de dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2017, que dispõe sobre o Manual geral de procedimento de tramitação e controle processual para o Município de Vilhena, em seu Art. 12;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes necessários à Diretora Administrativa - Finanças, de modo a não causar prejuízo à tramitação processual ou serviço público, somente para os atos imprescindíveis, portanto, àqueles que não possam aguardar o retorno de viagem do Secretário, sob pena de prejuízo maior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 30/11/2018

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 238/2018 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 29/SAAE/2018 (Fls. 33) e Parecer Jurídico (Fls. 36), em favor da empresa: MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, no valor de R\$ 1.715,00 (Um mil setecentos e quinze reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 238/2018 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 29/SAAE/2018 (Fls. 33) e Parecer Jurídico (Fls. 36), em favor da empresa: MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, no valor de R\$ 1.715,00 (Um mil setecentos e quinze reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO